

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- VII - 1 - RELATÓRIO DE ATIVIDADES
 - VII - 2 - RELATÓRIO DE AUDITORIA DA GESTÃO
 - VII - 3 - CERTIFICADO DE AUDITORIA
-

VII - 1

RELATÓRIO DE ATIVIDADES



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1 - Informações sobre o funcionamento do sistema de controle interno da unidade jurisdicionada, destacando a estrutura orgânica e de pessoal (descrição, natureza e quantidade de cargos da unidade); procedimentos de controle e monitoramento adotados; forma/meio de comunicação e integração entre as unidades:

Servidor	Cargo
Maria José Lima da Silva	Controle Interno

I - Resumo das atividades desenvolvidas pelo órgão de controle interno, incluindo as auditorias realizadas:

Em 2018, periodicamente a Presidente da Câmara fora alertado/comunicado, seja por meio de reunião presencial, por meio de ofícios e e-mails, das atividades e controles a serem efetivados e respaldados pela Presidência. Em todas as reuniões a Presidência foi parceira do controle interno, recebendo as ideias e alertas, procurando sempre pautar suas decisões voltadas a eficiência, economicidade e eficácia das atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais da Câmara Municipal de Alto Alegre.

Procedimentos de Controle adotados

Data	Espécie	Finalidade
Mensalmente	Portal da Transparência e Lei Acesso a Informação	Publicação de informações contábeis e de recursos humanos.
Semestralmente	Prazos dos Contratos de Serviços	Manter sob controle os prazos dos contratos afim de não obstruir nenhuma atividade de serviços prestada a Câmara Municipal
Anualmente	Índices RAT e SAT do INSS	Verificar o índice apurado pela Previdência Social das alíquotas SAT/RAT incidentes sobre a folha de pagamento
Anualmente	Balanços 4320/1964	Conferência e remessa dos balanços contábeis aos órgãos competentes
Anualmente	Receita Federal	Atualização de castros do CNPJ junto a Fazenda Pública Nacional, com emissão de certificados digitais.
Anualmente e/ou quando há troca de pessoal	Bens do mobiliário	Verificação mensal dos Termos de Responsabilidade das salas
Anualmente e/ou quando há troca de pessoal	Responsabilidade pelas chaves	Verificação mensal do Termo de Responsabilidade da Posse das Chaves das salas



II - Relação das irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo, indicando os atos de gestão ilegais, ilegítimos ou antieconômicos; o valor do débito; as medidas implementadas com vistas ao pronto ressarcimento; avaliação conclusiva sobre as justificativas apresentadas pelos responsáveis; os responsáveis;

Em 2018 não houve nenhum ato que causasse dano ou prejuízo imediato e irremediável/insanável aos cofres da Câmara Municipal. Cabe destacar, que a responsabilidade primária por falhas, irregularidades ou ilegalidades, recai sobre a pessoa que as cometeu, independentemente de terem ou não sido de conhecimento pelo servidor responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Alto Alegre e incluídas neste relatório.

III- Quantitativo de tomadas de contas especiais instauradas e os respectivos resultados, com indicação de números, causas, datas de instauração, comunicação e encaminhamento ao Tribunal de Contas, se for o caso:

Em 2018 não foi instaurado nenhum procedimento de tomada de contas especiais.

IV - Avaliação das transferências de recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrum ent os congêneres, discriminando: volume de recursos transferidos;

Situação da prestação de contas dos recebedores do recurso; situação da análise da prestação de contas pelo concedente:

Em 2018 não foi firmado nenhum convênio, termos de parceria ou de cooperação.

V- Avaliação dos processos licitatórios realizados pela Unidade Jurisdicionada, incluindo as dispensas e inexigibilidades de licitação, identificando os critérios de seleção, quando a avaliação for por amostragem:

Em 2018 foram realizadas avaliações de 01 processo de inexigibilidade, 01 Processo de convite e 01 processo de dispensa. Todos estes procedimentos licitatórios foram devidamente cadastrados.

Processo	Objeto	Modalidade	Valor	Fornecedor	CPF/CNPJ	Avaliação do Controle Interno
Dis 006/2018	SERVIÇO DE REFORMA DE DOIS BANHEIROS COM INSTALAÇÃO DE DUAS CAIXAS DE DESCARGA E INSTALAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA	Dispensa	2.500,00	DENISON PEREIRA DE SOUZA	935.117.602-91	Procedimentos Corretos
CON 001/2018	LOCAÇÃO DE VEÍCULO	Convite 001/2018	31.500,00	JOSÉ PEREIRA DA SILVA	336.277.543-87	Procedimentos Corretos
Inex 006/2018	Despesa com aquisição de certificado digital.	Inexigibilidade	1.020,00	CREDOR: INSTITUTO FENACON	11.825.802/0001-57	Procedimentos Corretos



VI- Avaliação da gestão de recursos humanos, por meio de uma análise da situação do quadro de pessoal efetivo e comissionados, contratações temporárias, terceirizados, estagiários e benefícios previdenciários mantidos pelo tesouro ou regime próprio de previdência social - RPPS:

A avaliação da gestão de recursos humanos da Câmara demonstrou-se eficiente. Não houve aumentos imprevistos nas despesas com pessoal.

V- Avaliação do cumprimento, pela unidade jurisdicionada, das determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado no exercício no que tange às providências adotadas em cada caso e eventuais justificativas do gestor para o não cumprimento:

A Câmara Municipal de Alto Alegre não recebeu nenhuma imputação de débito oriundo de decisões administrativas do TCE/RR, que este controle interno tenha conhecimento.

VI- Relatório da execução das decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito aos gestores municipais sob seu controle, indicando: nº do Acórdão ou título executivo e data; nome do responsável; valor; situação do processo de cobrança, indicando data da inscrição em dívida ativa, ajuizamento e conclusão do processo:

A Câmara Municipal de Alto Alegre não recebeu nenhuma imputação de débito oriundo de decisões administrativas do TCE/RR, que este controle interno tenha conhecimento.

VII- Avaliação dos procedimentos adotados quando de renegociação da dívida com o instituto ou fundo próprio de previdência, se houver, com indicação do valor do débito, dos critérios utilizados para a atualização da dívida, do número de parcelas a serem amortizadas ou de outras condições de pagamento pactuadas:

Em Alto Alegre não há instituto próprio de previdência.

VII- Outras análises:

Ao longo do exercício de 2018 a Câmara Municipal de Alto Alegre cumpriu as seguintes observâncias legais

Limite	Fundamentação Legal	Situação atual
Gasto total do Legislativo de no máximo 7% do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do Artigo 153 e nos Artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizada pelo Município no exercício anterior.	Art: 29-A, inc. 1 da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 58/2009	Cumprido

... pagamento, inclusive com o subsídio dos Vereadores, não superiores a 70% da Receita da Câmara.	Art. 29-A, § 1º da Constituição Federal	Cumprido
Despesa com a remuneração total dos Vereadores de no máximo 5% da Receita do Município.	Art. 29, inc. VII da Constituição Federal	Cumprido
Despesa total com pessoal do Poder Legislativo, em cada período de apuração, não excedendo a 6% da Receita Corrente Líquida do Município, observado ainda o limite prudencial.	Art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF	Cumprido

Ademais todas as demais observações, verificações e apontamentos relatados foram observados e cumpridos, no que coube, a Presidência da Câmara.

Alto Alegre, 31 de dezembro de 2018.


Maria José Lima da Silva
Chefe do Controle Interno

VII - 2

RELATÓRIO DE AUDITORIA DA GESTÃO



RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO
UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALTO
ALEGRE
EXERCÍCIO DE 2018

Introdução

O presente Parecer é o instrumento produzido pelo Órgão Central de Controle Interno da Unidade Gestora Câmara Municipal de Vereadores de Alto Alegre, entidade jurisdicionada do TCE/RR, acrescido ao final do respectivo Relatório, ambos relativos ao exame da prestação de contas de gestão de 2018.

O Controle Interno na sua atuação independente vem contribuindo para que a Câmara Municipal e seus Gestores alcancem os mandamentos constitucionais fixados no Caput do seu Art. 37: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Esse órgão de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando principalmente:

- I – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- II – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

No presente Relatório nenhum setor foi alvo de procedimentos de auditoria por se achar em situação regular.

I. Avaliação de resultados quanto à gestão orçamentária, financeira e patrimonial

2.1. Gestão orçamentária financeira

Foi realizada avaliação quanto à gestão orçamentária e financeira, com ênfase na avaliação dos instrumentos de planejamento.

Tabela Avaliação orçamentária e financeira

Programa /Ações	Dotação	Despesa	% C/B	Produto (E)	Meta física	Comentários	Indicador
(A)	autorizada	liquidada	(D)		realizada	os	do



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE



	(B)	(C)			(G)	(H)	programa (I)
1. Número e nome do Programa na LOA* 0001 – Gestão das Ações do Poder Legislativo							
1.1 Ação: 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal	272.000,00	276.400,00	1,016176 %	Manutenção da Câmara	-	-	-
1.2 Ação: 2.002 Administração de Recursos Humanos da Câmara Municipal	496.150,00	496.100,00	0,999899 %	Administração de Recursos Humanos			
1.3 Ação: Capacitação dos Servidores da Câmara Municipal	19.000,00	0,00	0%	Capacitação dos Servidores			

2.2 Outras ações promovidas

Não ocorreram outras ações promovidas.

2.3 Gestão patrimonial

2.3.1 Bens móveis e imóveis



No encerramento do exercício, os bens móveis e imóveis do órgão/entidade totalizaram R\$ 12.701,10, os quais estão de acordo com os registros contábeis.

Não foi constatada incompatibilidade entre os registros contábeis das contas de bens permanentes e a existência física dos bens. Acrescente-se que os bens foram inventariados e possuem registro analítico individualizado, com a indicação do valor, das características e dos responsáveis pela sua guarda e administração.

2.3.2 Almoxarifado

Ainda não foi implementado nesta Casa Legislativa o Sistema de Controle de Almoxarifado.

II – Relação das irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo, indicando os atos de gestão ilegais, ilegítimos ou antieconômicos:

A Unidade Gestora não possui irregularidades desta natureza no exercício de 2018.

III – Medidas administrativas internas adotadas para ressarcimento de dano ao erário:

A Unidade Gestora não possui irregularidades desta natureza no exercício de 2018.

IV – Tomadas de contas especiais instauradas, nos termos do art. 5º da IN 006/2014:

A Unidade Gestora não possui irregularidades desta natureza no exercício de 2018.

V – Deliberações do TCE/RR atendidas no exercício de referência:

A Unidade Gestora não recebeu nenhuma deliberação desta natureza no exercício de 2018.

VI – Deliberações do TCE/RR atendidas ao final do exercício de referência:

A Unidade Gestora não recebeu nenhuma deliberação desta natureza no exercício de 2018.

Conclusão

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade da Senhora Maria Sônia Vieira Silva, relativa ao exercício de 2018, com o objetivo de:

I – Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficiência e economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração estadual e municipal, bem como a aplicação de recursos públicos por entidade de direito privado.

II – Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Em nossa opinião as peças que integram a prestação de contas sob exame representam a regularidade da prática de atos de gestão no exercício a que se refere, observando-se a legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos



públicos.

Vale salientar que a Câmara Municipal de Alto Alegre não dispõe, até o momento, das implementações do Sistema de Almoxarifado e Protocolo Eletrônico. Urge, porém, a necessidade de tais aquisições, o que força a agilidade da presidência desta Casa.

Tendo sido observados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submete-se o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria e Parecer Conclusivo.

Feitas essas considerações, passamos ao nosso parecer:

PARECER

1. O Órgão Central de Controle Interno de Alto Alegre/RR, em atendimento às exigências legais, notadamente a Constituição Federal, Constituição Estadual e regulamentação própria deste Casa de Leis, para fins da Prestação de Contas do exercício de 2018, **é de parecer pela Aprovação com Ressalvas das Contas da Gestão da Sra. Maria Sônia Vieira Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, relativas ao exercício de 2018**, para todos os fins legais.
2. Adicionalmente, o Controle Interno a vista dos Relatórios Contábeis de 2018 (Balanço Anual), da Unidade Gestora, considera íntegros e confiáveis os demonstrativos e demais peças contábeis que compõe o Balanço de 2018, os quais representam adequadamente as mutações financeiras, patrimoniais, orçamentárias e legais ocorridas no período, compatibilizadas com o PPA, LDO, LOA e seus créditos adicionais.
3. A opinião supra, está consubstanciada na apreciação do Relatório de Gestão Anual e no Balanço Anual, relativamente ao exercício financeiro de 2018, produzido pela Administração e seus colaboradores segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais de cada setor.
4. Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais, tanto pelo Tribunal de Contas do Estado como da Câmara Municipal de Vereadores.

Alto Alegre, 31 de dezembro de 2018.


Maria José Lima da Silva
Chefe do Controle Interno

VII - 3

CERTIFICADO DE AUDITORIA



**CERTIFICADO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO
CONTAS DE GESTÃO
UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALTO
ALEGRE
EXERCÍCIO DE 2018
CERTIFICADO**

Ilmo(a).Sr(a).

MARIA SÔNIA VIEIRA SILVA

DD. Presidente da Câmara de Vereadores – 2018

CERTIFICAMOS para todos os efeitos legais que foram examinados os atos de gestão dos praticados no exercício de 2018.

Os estudos foram realizados com base no Relatório de Gestão, no Balanço Anual assim como em pontos de controle, conforme plano de trabalho anual definido pela Controladoria, em atendimento à legislação aplicável às áreas selecionadas e atividades inerentes de cada setor, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade ora certificada.

A partir da análise da documentação, das Auditorias realizadas, das verificações e da prestação de informações por meio dos servidores vinculados em cada setor, foi possível a constatação das situações positivas e negativas, devidamente apontadas e detalhadas no Relatório de Controle Interno, parte Integrante da presente Prestação de contas.

Por fim, cumpre-nos reconhecer o apoio recebido aos serviços de controladoria e recomendar a Presidente da Câmara Municipal de Vereadores para que continue apoiando as iniciativas e as ações do Controle Interno como instrumento de alcance das metas e mandamentos legais.

Alto Alegre, 31 de dezembro de 2018.

Maria José Lima da Silva
Maria José Lima da Silva
Chefe do Controle Interno